

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 058/13

De 23 de maio de 2013 Processo nº 079/13

Dispõe sobre concessão de gratificação aos integrantes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafos 1º e 5º da Lei nº 6646 de 31 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7949, de 20 de maio de 2013, os membros do Sistema de Controle Interno ou Controladoria da Câmara Municipal de Araraquara, devidamente nomeados através de Portaria, após a realização de processo eleitoral interno, nos termos da Resolução nº 407, de 27 de fevereiro de 2013, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), enquanto durar o mandato.

§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato terá seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Mynisipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS

Presidente

RONAPOLOSO Vice Presidente

WILLIAM AFFONSO

1º Secretário

FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

2º Secretário

ELIDE MARIA INFORSATO Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MRDC/smgs.



CAMARA MUZ-O-PAL DE ARARAGUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 058/13 De 23 de maio de 2013 Processo nº 079/13

Dispõe sobre concessão de gratificação aos integrantes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Esta-

do de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafos 1° e 5° da Lei n° 6646 de 31 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, em especial a Lei n° 7949, de 20 de maio de 2013, os membros do Sistema de Controle Interno ou Controladoria da Câmara Municipal de Araraquara, devidamente nomeados através de Portaria, após a realização de processo eleitoral interno, nos termos da Resolução nº 407, de 27 de fevereiro de 2013, farão jus à gratificação mediara o mandate R\$500,00 (quinhentos re-

ais), enquanto durar o mandato. § 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo indice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o ve-

nha substituir. § 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Po-

der Legislativo.

Art. 3º Este Ato terá seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS

Presidente RONALDO NAPELOSO Vice-Presidente ÉLIDE MARIA INFORSATO Administradora Geral Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. MRDC/EMI/smgs.